



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 647

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para obras de reforma de Matadouro.

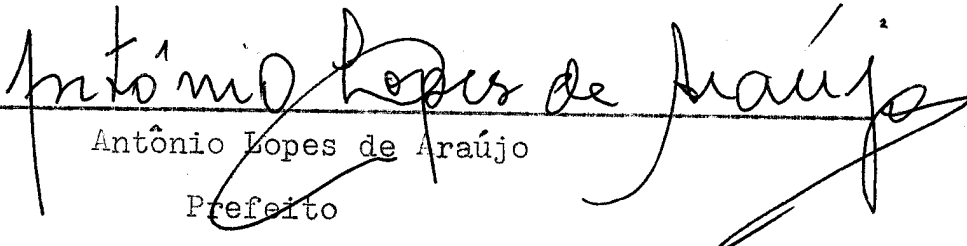
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

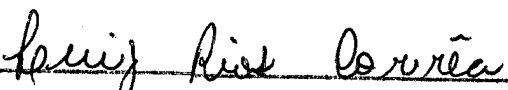
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras de reforma do Matadouro da Cidade.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 50.000,00 ( cinquenta mil cruzeiros), bem como fazer suplementação de 50% desse limite.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, Prefeitura Municipal, 29 de abril de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Lopes de Araújo  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Luis Rios Corrêa  
Secretário